



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº202/2021

Institui a Comissão de Gestão da Memória na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO a Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e seus instrumentos;

CONSIDERANDO o contido no art. 4º do Ato nº 289, de 15 de julho de 2021, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o qual determina a expedição de normativo referente à preservação e à gestão da memória Institucional nas Seções Judiciárias vinculadas à 5ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fomento às atividades de preservação, valorização, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário, bem como das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais, na documentação administrativa, nos objetos e imóveis da Seção Judiciária da Paraíba, bem como nos depoimentos de magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Federal na Paraíba.

Art. 2º DETERMINAR à Comissão de Gestão da Memória da Justiça Federal na Paraíba as atribuições constantes no art. 2º do Ato nº 289/2021, no que couber à Seção Judiciária, dentre as quais:

I – coordenar a política de Gestão da Memória da Instituição, de acordo com a Resolução

CNJ nº 324/2020 e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;

II – reunir, organizar, preservar, valorizar e divulgar a história da Justiça Federal na Paraíba;

III – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Memorial, Biblioteca e Gestão Documental;

IV – realizar projetos conjuntos com as unidades administrativas do Tribunal Regional Federal e das demais Seções Judiciárias da 5ª Região promovendo, de modo colaborativo e interativo, atividades integradas que privilegiem a preservação, pesquisa e divulgação da história da Justiça Federal na respectiva Região;

V – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos, documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, e depoimentos que comporão o acervo histórico permanente da Justiça Federal na Paraíba;

VI – promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares;

VII – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional;

VIII – desenvolver projetos para a realização de ações que visem ao resgate e à valorização da Memória institucional, para a conservação, divulgação e ampliação do acervo, bem como a coleta de depoimentos que incentivem a preservação da memória oral de seus Magistrados e Servidores;

IX – propor, organizar e coordenar as atividades para a celebração do Dia da Memória do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 316/2020;

X – zelar pela economicidade e eficiência na promoção das ações de gestão da Memória institucional;

XI – trabalhar junto com a Comissão Permanente de Avaliação Documental, quando necessário;

XII – definir critérios de aferição do valor histórico dos bens da Justiça Federal na Paraíba, previamente ao respectivo desfazimento.

Art. 3º DESIGNAR para integrar a Comissão:

I – Juiz Federal Rudival Gama do Nascimento;

II – Ricardo Correia de Miranda Henriques, Diretor do Núcleo Judiciário;

III – Rita de Cássia Monteiro Ferreira, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal;

IV – Dulcinete Moraes Carneiro, Supervisora da Seção de Biblioteca,;

V – Irene Batista e Silva, Supervisora da Contadoria;

VI – Cicero Caldas Neto, servidor aposentado, na condição de colaborador voluntário.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo Juiz Federal Rudival Gama do Nascimento.

§ 2º A Comissão poderá contar com o auxílio de outros magistrados, servidores e estagiários, assim como de profissionais e órgãos externos, na realização de suas atividades e visando à consecução de seus objetivos.

Art 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 13/08/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2261318** e o código CRC **24443025**.
